

Prefeitura Municipal e ACIPA apresentam projeto de obra das galerias pluviais na Avenida Comendador José Garcia

Os presentes puderam conhecer o projeto e retirar as dúvidas a respeito da obra e do funcionamento do trânsito no local



Rodrigo, engenheiro da empresa executora da ampliação das galerias, explica aos comerciantes as etapas da obra

Na manhã do dia, 15, foi realizada uma reunião com os comerciantes para apresentar as obras das galerias pluviais que deverão ser iniciadas nas próximas semanas, em trechos da Avenida Comendador José Garcia e das ruas Bom Jesus e Monsenhor Dutra, no Centro. O evento aconteceu no auditório da Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA), com a presença de dezenas de comerciantes, representantes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e da empresa que executará a obra. No início deste ano, após as fortes chuvas ocorridas no dia 31 de dezembro de 2014, a ACIPA entregou um abaixo-assinado ao Prefeito Municipal, Professor Agnaldo Perugini, solicitando ações no local, com o

intuito de acabar com os alagamentos. O prefeito buscou então os recursos para atender a solicitação, que é aguardada há décadas pelos moradores da cidade. As obras das galerias pluviais foram iniciadas na Avenida Dr. João Beraldo, para que chegassem as principais vias do comércio após o Dia das Mães e o Dia dos Namorados, de forma a evitar maiores impactos para o comércio. Hélio de Paiva, proprietário de um escritório de contabilidade na Rua Monsenhor Dutra desde 1992 e morador da Avenida Comendador José Garcia, comenta que há anos os alagamentos ocorrem, por isso, elogia a iniciativa da Prefeitura. “Eu acho muito importante à obra e a tendência é que ela resolva

o nosso problema. Eu sou totalmente a favor, pois o benefício que teremos será muito grande”, afirma. O Secretário Municipal de Trânsito, Luiz Carlos Delfino, explicou como funcionará o trânsito nos locais e o coordenador de obras da empresa executora do projeto, Rodrigo Otávio Sad, detalhou como será realizada a obra. Uma das principais ações do atual Governo Municipal é comunicar com antecedência o início das obras, por isso, desde que as máquinas começaram a trabalhar na Avenida Dr. João Beraldo, os comerciantes e moradores estão sendo orientados sobre as próximas atividades, que serão realizadas pelas Secretarias Municipais de Obras e de Trânsito.

EDUCAÇÃO

DE CONVOCAÇÃO 007/2015

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- art.39, 40,41,42,43,44 e 45 e Lei Municipal nº 3345/97, art. 5º, trazem a público a necessidade de contratar Professor para cargos em substituição, durante o período necessário no ano de 2015 ou até provimento do cargo por Professor concursado, para a função de:

II - Professor Nível III -6º ao 9º ano do Ensino Fundamental- ENSINO RELIGIOSO - Poderão se inscrever:

- Candidatos com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião, Educação Religiosa ou
 - Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua ou contemple conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas ou
 - Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, acrescido de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, ou
 - Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ministrado por Entidade Credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Conselho de Ensino Religioso do Estado de Minas Gerais (Decreto Federal nº 44138 de 26/10/2005), ou
 - Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de Ensino Religioso sem caráter confessional, ou
 - Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de contagem de tempo como Professor de Ensino Religioso em Escola Pública, ou
 - Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.
- Vaga para contratação imediata: 1(uma): 18h/aulas : turno matutino e noturno
- Local de atuação: E.M. Antônio Mariosa, situada no Bairro Shangri -Lá no período matutino Remuneração: R\$16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) por hora/aula.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias: 16 e 17 de junho de 2015, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n - Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

- 1.1 Cópia da carteira de Identidade.
- 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- 1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado na disciplina mencionada acima.
- 1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.
- 1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.
- 1.6 comprovação de matrícula e frequência em um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura que o habilita para a função pleiteada.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tupinambás, s/n - Santo Antônio - Pouso Alegre / MG
Fone 3449 4101 - Fax 3449 4100

- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada;
- 2.2 Candidato portador de experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo efetivo;
- 2.3 Candidato portador de diploma ou certificado de conclusão de uma Licenciatura cujo Histórico Escolar conste carga horária na disciplina pretendida ou/ com Pós Graduação na disciplina pretendida.
- 2.4 Candidato portador de Declaração de matrícula e frequência no período (ou equivalente) mais avançado em curso que o habilita para a função pleiteada.
- 2.5 Candidato portador de diploma ou Certificado de conclusão de Bacharelado na disciplina pretendida

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:
- 3.1 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.
 - 3.2 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre.
 - 3.3 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.
 - 3.4 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.
 - 3.5 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida na Rede Particular de Ensino de outros Municípios.
 - 3.6 Candidato com outra licenciatura em que conste no Histórico Escolar carga horária da disciplina pretendida ou Pós Graduação na disciplina pretendida.
 - 3.7 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilita para a função pleiteada.
 - 3.8 Candidato com Bacharelado na disciplina pretendida
 - 3.9 Candidato de maior idade.

4. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 19 de junho de 2014, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre - MG, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 2 de junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Cleidis Regina Chaves Modesto
Secretária Municipal de Educação

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 8524/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, por mais 365 dias, a partir de 01/06/2015, com ônus para esta Prefeitura, a cessão da servidora Vera Lúcia de Almeida Teixeira, Matrícula 9799, Agente Administrativo, NI-III, Referência 33, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que foi colocada à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região para exercer a função comissionada Nível FC-04, na 2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre.
.Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8525/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:
a) Alan Jorge Kos Santos, Matrícula 9955, Capineiros, NA-I, Referência 05, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 04/07/2005 a 03/07/2010, a partir de 01º de Junho de 2015;
b) José Aparecido Pereira I, Matrícula 9135, Capineiros, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 08/03/2009 a 07/03/2014, a partir de 01º de Junho de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8526/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:
a) Roberto dos Santos, Matrícula 9224, Capineiros, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 16/03/1999 a 15/03/2004, a partir de 01º de Junho de 2015;
b) Wilma Maria Rodrigues de Souza, Matrícula 9882, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 15/05/2010 a 14/05/2015, a partir de 01º de Junho de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8527/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:
a) Alcides de Souza, Matrícula 7822, Servente de Pedreiro, NA-I, Referência 07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 17/01/1996

O Município

Prefeito
Agnaldo Perugini
Jornalista:
Patrícia Rennó - MTB MG-09334JP

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Edição Digital

a 16/01/2001;

b)Dyane Cristina dos Santos, Matrícula 14050, Fiscal de Obras, NI-II, Referência 27, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 07/11/2001 a 12/02/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8528/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a)Luiz Frassinetti Marques, Matrícula 9816, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 me-ses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2015;

b)Rosângela Pereira, Matrícula 7538, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 27, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 20/03/2000 a 19/03/2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8529/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Sebastião Carlos de Souza, Matrícula 12386, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8530/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Dulcinéia Maria da Costa,

Matrícula 2309, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 55, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 06º período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8531/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria SGP Nº 8051/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re-troage seus efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8532/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, por mais 365 dias, a partir de 31 de Março de 2015, com ônus para esta Prefeitura, a cessão da servidora ANA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula 12382, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 24, que foi colocada à dis-posição do Tribunal Regional de 1ª Estância, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto - Cargo FC-02 na Subseção Judiciária de Pouso Alegre, .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroa-ge seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8533/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Adélia de Oliveira, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Imprensa, Símbolo CC-2, lotada na Assessoria de Comunicação Social, a partir de 01º de Junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8534/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o servidor Benedito Raimundo da Silva, Matrícula 7693, Plantonista de Albergue, NA-III, Referência 17, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Albergue, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01º de Junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8535/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Guilherme Abraão Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Geral de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 27 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8536/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Euribatan Borges de Souza, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atividades Ambientais Participativas, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01º de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8537/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor Messias Natalino Barcelos, Matrícula 6379, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 29, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Comando da Guarda Municipal, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 31 de Maio de 2015.

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o Cargo em Comissão de Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01º de Junho de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8538/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Dayana Aguiar Botelho, Matrícula 16962, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 28 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8539/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Adriana Maria de Souza, Matrícula 16883, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 02 de Maio de 2015;

b) Ariane Helena Marciano Fernandes, Matrícula 16888, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 04 de Maio de 2015.

c) Evandro Gabriel Vitor da Silva, Matrícula 16447, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 09 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8540/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Lucineide Gomes Raimundo, Matrícula 16882, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 02 de Maio de 2015;

b) Larissa de Souza Nunes Lopes, Matrícula 16884, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 02 de Maio de 2015.

c) Jaqueline Lopes, Matrícula 16904, Psicólogo, NS-II, Referência 41, a partir de 10 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8541/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Rebeca Damaris Paiva Teixeira, Matrícula 16920, Fisioterapeuta, NS-I, Referência 41, a partir de 11 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8542/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Iraci Maria Alves, Matrícula 16829, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 29 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8543/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único

do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Patrícia Teodósio Beletato, Matrícula 16270, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 30 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8544/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Carlos Alberto Fernandes, Matrícula 16927, Técnico em Segurança do Trabalho, NS-I, Referência 39, a partir de 18 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8545/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Jéssica Suellen Leite, Matrícula 16034, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a Partir de 10 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8546/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Roseane Denise Pereira Cimadon, Matrícula 14230, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 21, a partir de 10 de Maio de 2015;
 b) Daniel Ribeiro Vieira, Matrícula 16213, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 10 de Maio de 2015.
 c) Guilherme Carvalho Monteiro, Matrícula 16379, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 10 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8547/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Camila Silva de Oliveira Pereira, Matrícula 16940, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 24 de Maio de 2015;
 b) Felipe Alves Negrini, Matrícula 16912, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 22 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8548/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Matrícula 16908, Orientador Educacional II, NS-II, Referência 44, a partir de 22 de Maio de 2015;
 b) Rúbia Rosalva Reis, Matrícula 16903, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 44, a partir de 22 de Maio de 2015.
 c) Tânia Maria de Lima Andrade, Matrícula 16914, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 23 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8549/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Ermenilson Robson da Rocha, Matrícula 15404, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 28 de Fevereiro de 2014;
 b) Erica Frugoli, Matrícula 16921, Monitor de Creche, NA-I, Referência 07, a partir de 16 de Maio de 2015.
 c) Antônio Carlos Coutinho, Matrícula 13717, Professor III, NS-I, Referência 40, a partir de 18 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8550/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Adilson Fernando dos Reis, Matrícula 16929, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 11 de Maio de 2015;
 b) Vanessa Martins dos Santos, Matrícula 16916, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 14 de Maio de 2015.
 c) Rita de Cássia Luna Paiva, Matrícula 16947, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 23 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8551/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Tayane de Moraes Cabral Salomon, Matrícula 16906, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 10 de Maio de 2015;

- b) Bruno Pereira Dias, Matrícula 16913, Professor III, -NS-I, Referência 40, a partir de 11 de Maio de 2015.
 c) Maria Aparecida Silva Campos, Matrícula 16922, Professor III, NI-II, Referência 30, a partir de 11 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8552/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

- a) Nair de Cássia Silva, Matrícula 16745, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 11 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8553/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal de Administração Inter-na; abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

- a) Derek Willian Moreira Rosa, Matrícula 16172, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 10 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8554/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, a estabilidade por

terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Angélica Maria Rosa, Matrícula 16909, Psicólogo, NS-II, Referência 41, a partir de 11 de Maio de 2015;
 b) Adla Silva Correa, Matrícula 16917, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 15 de Maio de 2015.
 c) Roberta Matos de Menezes, Matrícula 16931, Assistente Social, NS-I; Referência 41, a partir de 21 de Maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Junho de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8555/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) Maria Lucinéia dos Santos, Matrícula 13708, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 10/12/2007 a 09/12/2012, a partir de 08 de Junho de 2015;
 b) Wanderley Donizete Vilas Boas, Matrícula 9572, Pintor, NA-II, Referência 12, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 10/01/2005 a 09/01/2010, a partir de 08 de Junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8556/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Paulo Cilas Vieira, Matrícula 9405, Jardineiro, NA-II, Referência 11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2014; a partir de 10 de Junho de 2015;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8557/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) Aparecida das Graças Silva, Matrícula 9491, Auxiliar de

Serviços, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 10/01/2010 a 09/01/2015, a partir de 15 de Junho de 2015;
 b) Cybele Sanchez Carrascoza Lura, Matrícula 12341, Inspetor de Alunos, NA-I, Referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 16/11/2005 a 15/11/2010, a partir de 15 de Junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

IPREM

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 - PREGÃO Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 009/2013

FICA ALTERADO O VALOR A SER CREDITADO NO CARTÃO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPREM, QUE PASSA A SER DE R\$ 262,00 A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2015, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.567/15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA O IPREM. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CNPJ: 86.754.348/0001-90 E SEICON - SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ 08.307.849/0001-14.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

OBJETO: A PRESENTE APOSTILA REFERE-SE À ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA E INCLUSÃO DOS NOVOS PARTICIPANTES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA. VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 66811,19. ACRÉSCIMO: R\$ 6.544,32. VALOR ATUALIZADO: R\$ 73.355,51. DATA DO ACRÉSCIMO: 29/04/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ARTIGO 65, § 8º, CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 006/2013.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013.

CONTRATO Nº 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013 OBJETO: MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E CAPELLI E CAPELLI LTDA CNPJ 03.202.141/0001-85. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR DOZE MESES, PELO PERÍODO DE 07 DE JUNHO DE 2015 A 06 DE JUNHO DE 2016. FICA ESTABELECIDO O PREÇO MENSAL DE R\$ 57,53, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL. DATA DA ASSINATURA 06/06/2015. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

PORTARIA IPREM 048/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07; e Considerando o disposto na Lei 5.537/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão do servidor

William Vilela de Souza, de Assistente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo CC-2, nomeado pela Portaria IPREM 02/2014, para o Cargo de Procurador Geral símbolo CC-1, a partir de 23/12/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 28 de Abril de 2015.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 064/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

Resolve:

Art.1º- Nomear Comissão Técnica de Avaliação para aplicação do Teste de Conformidade previsto no item 15 do Edital de Licitação nº 002/2015, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos: orçamentário, financeiro e administrativo, composta pelos integrantes abaixo mencionados:

- 1- Aguinaldo Claret de Oliveira
- 2- Cristiano Lemos
- 3- Sônia Márcia Guimarães
- 4- Wellington da Silveira

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2015.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR-PRESIDENTE

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Prorrogado o presente convênio pelo período de 18 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2015. Objeto: Fornecimento de medicamentos para os servidores, beneficiários e seus dependentes, mediante apresentação do contra cheque e identidade, assinado no ato, a nota de compra e autorização para desconto em folha de pagamento. Partes: Pereira & Euclides e Cia Ltda. ME, nome fantasia Drogaria Alvorada. CNPJ: 07.242.817/0001-15, e IPREM- Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre. Pouso Alegre, 10 de outubro de 2014. Dr. Eduardo Felipe Machado - Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 CONTRATO Nº 001/2014

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.773.805/0001-21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ATUARIAIS E ASSESSORIA FINANCEIRA JUNTO AO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.01.04.0122.0017.4001.33903900. FICHA 1110. VALOR: R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDAS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). DECORRÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 001/2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR 12(DOZE) MESES PELO PERÍODO DE 06/10/2014 A 05/10/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA O IPREM. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CNPJ:

86.754.348/0001-90 E SEICON – SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIO LTDA, CNPJ 08.307.849/0001-14. VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA MENSAL NO VALOR DE 0,01% (ZERO VÍRGULA ZERO UM POR CENTO). DECORRÊNCIA: PREGÃO Nº 002/2013, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI 10.520/02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 03.04.04.122.0017.4013.33.90.46.00. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 03/10/2014. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: cpl@iprem.mg.gov.br

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E SIMÕES E BARRETO (PLASTISULMINAS), CNPJ 54.381.361/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0017.4013.33903000 FICHA 1113. VALOR: R\$ 1.426,60 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93. DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2015. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: cpl@iprem.mg.gov.br

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
– CONTRATO Nº007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS QUE DISCIPLINAM O IPREM. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – CNPJ: 86.754.348/0001-90 E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ 16.778.036/0001-30. VALOR: R\$46.850,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DECORRÊNCIA: CARTACONVITE Nº 002/2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI 8.666/93 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.01.04.122.017.4001.339035 FICHA 1108. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2014. VIGÊNCIA: 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. DR. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E DI MATTEO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 11.748.236/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA JUNTO AO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.01.04.122.0001.800233.90.39 FICHA 849. VALOR: R\$19.539,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) DECORRÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 001/2013, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2014. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. PUBLICAÇÃO NA 2ª QUINZENA DE JANEIRO 2015. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: cpl@iprem.mg.gov.br

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E DI MATTEO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 11.748.236/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA JUNTO AO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.01.04.122.0001.800233.90.39 FICHA 849. VALOR: R\$19.539,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) DECORRÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 001/2013, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2014. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. PUBLICAÇÃO NA 2ª QUINZENA DE JANEIRO 2015. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficos@iprem.mg.gov.br

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E R N EXTINTORES LTDA – ME CNPJ 07.382.639/0001-28. OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES JUNTO AO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.017.4013.339039. FICHA 1145. VALOR MENSAL: R\$548,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014, DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. DATA: 20 DE MARÇO DE 2014. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. DR. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.